

M I N I S T É R I O D A E D U C A Ç Ã O  
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

**Portaria nº 099, de 21 de dezembro de 2005**

Institui a coleta de dados e elaboração de estatísticas sobre o reconhecimento no Brasil de títulos de mestres e doutores outorgados por instituições estrangeiras.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - Capes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 4.631, de 21 de março de 2003, e considerando que a formulação de políticas referentes à pós-graduação *stricto sensu* requer o diagnóstico da habilitação anual de mestres e doutores para atuarem no País, suprimindo a demanda de recursos humanos altamente qualificados para a docência no ensino superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado, resolve:

Art. 1º - Serão divulgados no sítio da CAPES dados estatísticos sobre a titulação pós-graduação *stricto sensu* obtida no Brasil e no Exterior.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, os programas de pós-graduação acompanhados e avaliados pela Capes informarão anualmente em meio eletrônico por ela disponibilizado, o número de diplomas de mestrado e de doutorado outorgados por IES estrangeira, reconhecidos no ano anterior, de acordo com o § 3º, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º As informações deverão incluir o nível do título, o nome da instituição concedente e o respectivo país.

§2º Os dados sobre os reconhecimentos processados no curso de 2005 deverão ser apresentados no aplicativo Coleta Capes de 2006.

Art. 3º - No que diz respeito aos diplomas referentes a cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais, alcançados pela Resolução CNE/CES nº 2, de 03 de abril de 2001, as informações serão prestadas em separado, conforme instruções da Diretoria de Avaliação, abrangendo todos os exercícios a contar de 2001.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**